



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3495/00**

Denomina Rua **JAYR DE LIMA FERREIRA**, a atual Rua “11”, do loteamento Jardim do Bosque, Bairro Baruel, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Autor : Ver. FELIX JOSÉ ROMANOS**

Projeto de Lei nº 225-99/00

**KAZUHIRO MORI**, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **JAYR DE LIMA FERREIRA**, a atual Rua “11”, do loteamento denominado Jardim do Bosque, Bairro Baruel, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua “Alice Moreira” e segue pelo seu eixo por uma distância de 337,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a faixa “non aedificandi” da Rodovia Índio Tibiriça e, do lado esquerdo com a área verde, Rua “01” e quadra “A”, tendo o seu final na divisa do loteamento Parque Umuarama.”

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de setembro de 2000.

**KAZUHIRO MORI** Prefeito Municipal em Exercício

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração